



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE I

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CIR OESTE I

Iporá 13 de Março de 2024

A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

01- A Constituição Federal de 1998, artigos 196 a 200;

02 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;

03- O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

04 - A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida às normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde - Anexo XL Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Origem: PRT MS/GM 198/2004); e

05 - A Apresentação e discussão a plenária ordinária da CIR Oeste I, das ações êxitos de Imunização, realizadas pelo município de Baliza.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso dos membros presentes na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste I dia 05 de Março de 2024, a experiência de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, que representará a Região de Saúde Oeste I do Estado de Goiás, na Mostra ImunizaSUS a ser apresentada no Congresso Nacional do CONASEMS, em Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças
Coordenadora da CIR Oeste I